

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31.776.529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 – Itaguaçu – Espírito Santo

Ata da quadragésima sessão extraordinária da Vigésima Legislatura, na Câmara Municipal de Itaguaçu. Presidência: Cristian Casagrande Hanstenreiter. Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se às dez horas no Plenário da Câmara Municipal de Itaguaçu para a realização da quadragésima sessão extraordinária. Feita a chamada regimental, pelo secretário, excellentíssimo senhor Márcio Baitella, responderam os edis: Brígida, Cristian, Gelson, Márcio, Natal, Odélio, Nando, Willian. Havendo quórum regimental o Excellentíssimo Presidente diz: Em nome de Deus, invocando a sua proteção, declarou abertos os trabalhos da presente sessão. Leitura da Bíblia com vereador Cristian, **Lucas 2:9.** GRANDE EXPEDIENTE: Na fase do Expediente/Grande Expediente, foi concedida a palavra ao Vereador William Gomes, Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, o qual informou, em Plenário, que não foi possível a emissão de parecer sobre os projetos constantes da pauta, em razão da **ausência de informações suficientes para a análise da matéria**, motivo pelo qual a **Comissão não apresentou parecer formal até aquele momento**. Em seguida, foi apresentado pelo **Vereador Nando: Requerimento de Dispensa de Parecer das Comissões Permanentes**, fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no **artigo 40, §3º**, e demais artigos correlatos, tendo por objeto viabilizar a tramitação e deliberação imediata dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que alteram as **Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** dos exercícios de 2025 e 2026. O requerimento foi lido integralmente em Plenário, sendo justificado sob alegação de **extrema urgência** da matéria, em razão de seus impactos na execução orçamentária municipal, ficando expressamente consignado que, nos termos do artigo 40, §3º, do Regimento Interno, a sua aprovação depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Encerrada a leitura, o requerimento foi submetido à apreciação do Plenário. Está em discussão. **Vereador Natal:** Manifestou-se expressamente em Plenário, registrando que a matéria objeto dos **Projetos de Lei nº 105/2025 e nº 106/2025**, de autoria do Poder Executivo, já havia sido anteriormente submetida à apreciação do Plenário da Câmara Municipal e **Rejeitada, tendo sido reapresentado no mesmo dia de sua rejeição**. O vereador também utilizou a palavra para manifestar inconformidade com a reapreciação da matéria, afirmado que não concordava com a condução dos trabalhos e **retirando-se do Plenário**, o que foi registrado durante a sessão. Encerrada a fase de discussão, o Requerimento de Dispensa de Parecer das Comissões Permanentes foi colocado em votação pelo Senhor Presidente. Ficou expressamente consignado, nos termos do artigo 40, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a aprovação do referido requerimento **exige o voto**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31.776.529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 – Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000 – Itaguaçu – Espírito Santo

favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Considerando que a Câmara Municipal é composta por **9 Vereadores, a maioria absoluta corresponde a, no mínimo, 5 votos favoráveis**, independentemente do número de vereadores presentes à sessão. Procedida a votação, foi inicialmente proclamado em Plenário o resultado de **4 votos favoráveis e 3 votos contrários**. Na sequência, em razão da **retirada de 1 Vereador do Plenário**, foi novamente anunciado o resultado parcial de **4 votos favoráveis e 2 votos contrários**. Posteriormente, após **orientação jurídica**, o Senhor Presidente manifestou voto, passando a ser proclamado o resultado final de **5 votos favoráveis e 2 votos contrários**, sendo então **declarado aprovado** o Requerimento de Dispensa de Parecer das Comissões Permanentes. Passou-se à Ordem do Dia: com a apreciação dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 105/2025** de Autoria: Poder Executivo Municipal, Assunto: que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Está em discussão o **Projeto de Lei nº 105/2025**. Está em votação. Aprovado por 4 votos favoráveis e 2 votos contrários. **Projeto de Lei nº 106/2025** de Autoria: Poder Executivo Municipal, Assunto: que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Está em discussão o **Projeto de Lei nº 106/2025**. Está em votação. Aprovado por 4 votos favoráveis e 2 votos contrários. Não havendo mais matérias prescritas para deliberar, a presidência anuncia a ordem do dia da próxima sessão. A presidência tem a satisfação de agradecer a presença e colaboração de seus pares, e aproveita para convocá-los para a próxima sessão extraordinária, que será realizada no dia 24 de dezembro de 2025 às 09:00, dando está por encerrada, da qual eu Márcio Baitella, secretário mandei lavrar esta que após ser discutida e aprovada pelo Plenário será assinada na forma regimental.